



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01 – 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-ES Tel 28 3553 1540

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

ANO REFERÊNCIA: 2023

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES

RESPONSÁVEL: STELA VIMERCATI MARTINS

CARGO/FUNÇÃO: AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

VÍNCULO: EFETIVO | RESOLUÇÃO Nº 417/2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES

Exmº. Sr. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **AUDITORA DE CONTROLE INTERNO** que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais inerentes ao exercício da função, amparada pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; artigo 76 da Constituição Estadual; Lei Complementar nº 032/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Espírito Santo), e Lei nº 4.151/2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar o presente relatório de atividades de auditoria, realizadas por essa servidora, assim como nota explicativa.

NOTA EXPLICATIVA:

Cumprе salientar que até a data de 31 de Julho de 2023 não havia Auditor de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Guaçuí, contando o órgão, na Controladoria, apenas com uma servidora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Interno. Após a realização do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022, a Auditora de Controle Interno devidamente convocada e nomeada entrou em exercício em 01/08/2023.

AÇÕES DE AUDITORIA:

Foram realizadas, no ano de 2023, recomendações de auditoria, após identificar os achados (pontos de controle) que mereciam atenção. Todas as recomendações são encaminhadas ao Presidente da Câmara e, posteriormente publicadas no sítio eletrônico, em cumprimento ao Princípio da Publicidade e em atendimento às normas de transparência pública, sendo:

1. Recomendação 01/2023 – Recomenda a imediata elaboração de plano estratégico de implantação progressiva do novo regime de licitações e contratações públicas, com a previsão de atos, normativos e operacionais, e de grupo, comissão, comitê ou semelhante, que conduza e ultime o processo, com orientação e execução das medidas necessárias, jurídicas, patrimoniais, tecnológicas, operacionais e financeiras;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01 – 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-ES Tel 28 3553 1540

Outras ações de adequações foram solicitadas por meio de ofícios, assim como apontamentos de achados de auditoria, tais como:

- Instituir o Banco de Ideias Legislativas, em cumprimento à Resolução nº381/2022, acrescentando ícone na página inicial do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guaçuí, facilitando a interação entre o cidadão e o Poder Legislativo Municipal;
- Correção de irregularidade no quantitativo do cargo de Motorista, com alteração da respectiva lei, em razão do número de vagas existente ser inferior ao número constante no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022;
- Solicitação de criação da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho e Avaliação Especial, para fins de aquisição de estabilidade de servidores efetivos em estágio probatório; e progressão horizontal de servidor estável;
- Elaboração de Instrução Normativa 001/2023, aprovada pela Resolução nº 438/2023, que dispõe sobre rotinas e procedimentos para a concessão, pagamento e controle de diárias e viagens interestaduais de servidores e agentes políticos no âmbito da Câmara Municipal de Guaçuí/ES;
- Elaboração da Resolução nº 434/2023, que altera a Resolução nº 310/2019, regulamentando o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí, autorizando que possa dirigir, além dos motoristas efetivos, os demais servidores efetivos e agentes políticos (vereadores), devendo, para tanto, obter autorização do Presidente desta Casa de Leis.

Além das solicitações formalizadas, foram realizadas visitas aos diversos setores da CMG para fins de adequação em pontos de menor potencial, prontamente atendidos através do diálogo entre os servidores, bem como demais adequações ao Portal da Transparência, além dos mencionados nos atos supra.

Encaminho o presente relatório referente ao ano de 2023 ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, solicitando desde já que seja encaminhada cópia à Diretora de Controle Interno para fins de conhecimento e em cumprimento à solicitação verbal outrora realizada. Em atenção ao Princípio da Publicidade, encaminharei ao Setor competente para publicação no Portal da Transparência, na aba Controle Interno – tópico: Relatórios.

Ressalto o comprometimento da Auditoria de Controle Interno na busca pelo cumprimento dos ditames constitucionais.

Guaçuí/ES, 19 de Maio de 2025.

STELA VIMERCATI MARTINS

Auditora de Controle Interno

Matrícula 418